



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.441, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
Altera o inciso I do artigo 1º da Lei
Municipal nº 6.350, de 14 de fevereiro
de 2013.

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA
DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.350/2013,
o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

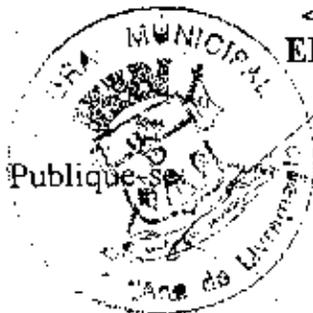
*I - Ronda - P 02: Ficam alteradas as condições gerais de trabalho, fixando
a carga horária em 36 horas semanais"*

(...)"

Art. 2º - As demais disposições da LM 6.350/2013 permanecem vigentes e
inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2013.



EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.442, DE 05 DE JUNHO DE 2013.
Cria na Lei Municipal nº 5.066/2006
Função Gratificada para Presidente da
Comissão de Compras do SISPREM.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada a alínea "e" no artigo 62 B da Lei Municipal nº
5.066/2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 62 B - (...)

(...)

e) Presidente da Comissão de Compras

(...)"

Tabela dos Cargos e Funções

Denominação	Nº de Cargos	Padrão
Chefe de Tesouraria	01	FG - 2
Chefe de Setor Pessoal	01	FG - 2
Presidente Com.	01	FG - 1
Licitações	01	FG - 2
Chefe Setor Patrimônio e Almoxarifado	01	FG - 1
Presidente Com. Compras		

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias da lei Orçamentária Anual vigente na categoria econômica Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoa Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2013.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVEIRA

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



FABRÍCIO FERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DA FG PARA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO N = NATUREZA R = RESPONSABILIDADE C = COMPLEXIDADE P = PECULIARIDADE GI = GRAU DE INSTRUÇÃO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	VALOR
Presidente da Comissão de Compras	FG - 1	N = Chefe R = Técnico C = Alta GI = Ensino Médio	01	Chefiar as atividades relacionadas às compras do SISPREM; realizar pessoalmente ou colaborar com a realização de orçamentos, tomadas de preços, levantamentos e demais ações relacionadas com as compras da Autarquia; realizar todas as demais atividades correlacionadas ou necessárias aos procedimentos de compras da Autarquia.	R\$343,69